



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças  
e Administração Pública

N.º único 48 FOPP  
N/Referência: 10 /10.ª CSST/2014

Data: 05 fevereiro 2014

**Assunto: Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2012.**

Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 206.º do RAR, junto se remete o parecer da Conta Geral do Estado 2012, **aprovado por unanimidade** na reunião realizada por esta Comissão no dia 05 de fevereiro de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,  
*José Manuel Canavarro*

José Manuel Canavarro





Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

**PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E  
TRABALHO  
CONTA GERAL DO ESTADO [CGE] DE 2012**

**Autora:**  
Deputada Andreia Neto



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III - POSIÇÃO DA AUTORA**

**PARTE IV - CONCLUSÕES**

**PARTE V- PARECER**

## PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

*Compete à Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa [CRP], “tomar as contas do Estado e das demais entidades públicas que a lei determinar, as quais serão apresentadas até 31 de dezembro do ano subsequente, com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação”.*

*Tendo o Governo apresentado a Conta Geral do Estado de 2012, emitiu o Tribunal de Contas o competente parecer sobre a mesma, incluindo a Conta da Segurança Social, nos termos do artigo 214.º, n.º 1, alínea a), da CRP.*

*Também a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) produziu o Parecer Técnico n.º 8/2013, intitulado “Análise da Conta Geral do Estado de 2012 – ótica da Contabilidade Pública, em 27 de dezembro de 2013”.*

*Vem agora a Comissão de Segurança Social e Trabalho da Assembleia da República emitir, em razão da matéria, parecer sobre a CGE 2012, nos termos do disposto nos artigos 205.º e 206.º do Regimento da Assembleia da República.*

## PARTE II – CONSIDERANDOS

*O ano de 2012 decorreu num contexto de abrandamento da economia mundial e de recessão na área do euro com particular incidência em Portugal.*

*De realçar que o abrandamento da procura interna foi em parte compensada pelo contributo positivo das exportações líquidas que permitiram, como referido pela UTAO, a “melhoria da capacidade líquida de financiamento face ao exterior”.*

**a) Principais indicadores da evolução macroeconómica**

A evolução económica registada em Portugal no ano de 2012 continuou a ser condicionada quer pelos objetivos inscritos no Programa de Assistência Económica e Financeira quer pela conjuntura patente na área do euro.

O esforço de consolidação das contas públicas acentuou-se ainda mais sobre as despesas com pessoal e cortes nas prestações.

Pela sua relevância aqui se reproduz o seguinte quadro relativo ao crescimento económico mundial:

**Tabela 1 – Crescimento económico mundial**  
(taxa de variação real, em percentagem)

	2009	2010	2011	2012
Economia mundial	-0,4	5,2	3,9	3,2
Economias avançadas	-3,4	3,0	1,7	1,5
EUA	-2,8	2,5	1,8	2,8
Japão	-5,5	4,7	-0,6	2,0
Área do euro	-4,4	2,0	1,5	-0,6
Alemanha	-5,1	3,9	3,4	0,9
França	-3,1	1,7	2,0	0,0
Itália	-5,5	1,7	0,4	-2,4
Espanha	-3,8	-0,2	0,1	-1,6
Reino Unido	-2,8	2,5	1,8	2,8
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	2,8	3,8	4,8	5,8

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2013). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em [www.imf.org](http://www.imf.org).

A economia nacional registou, em 2012, uma contração da atividade económica de 3.2%. Relativamente à previsão do OE/2012 a contração económica foi de 0.4 p. p acima da variação considerada no OE (-2.8%).

Ao nível externo constata-se que o contributo das exportações líquidas foi - como refere a UTAO no seu relatório – superior ao antecipado, o que provocou uma “redução considerável do défice externo, traduzindo-se na obtenção de uma capacidade líquida de financiamento externo da economia portuguesa”.

**b) A evolução do mercado de trabalho e suas remunerações**

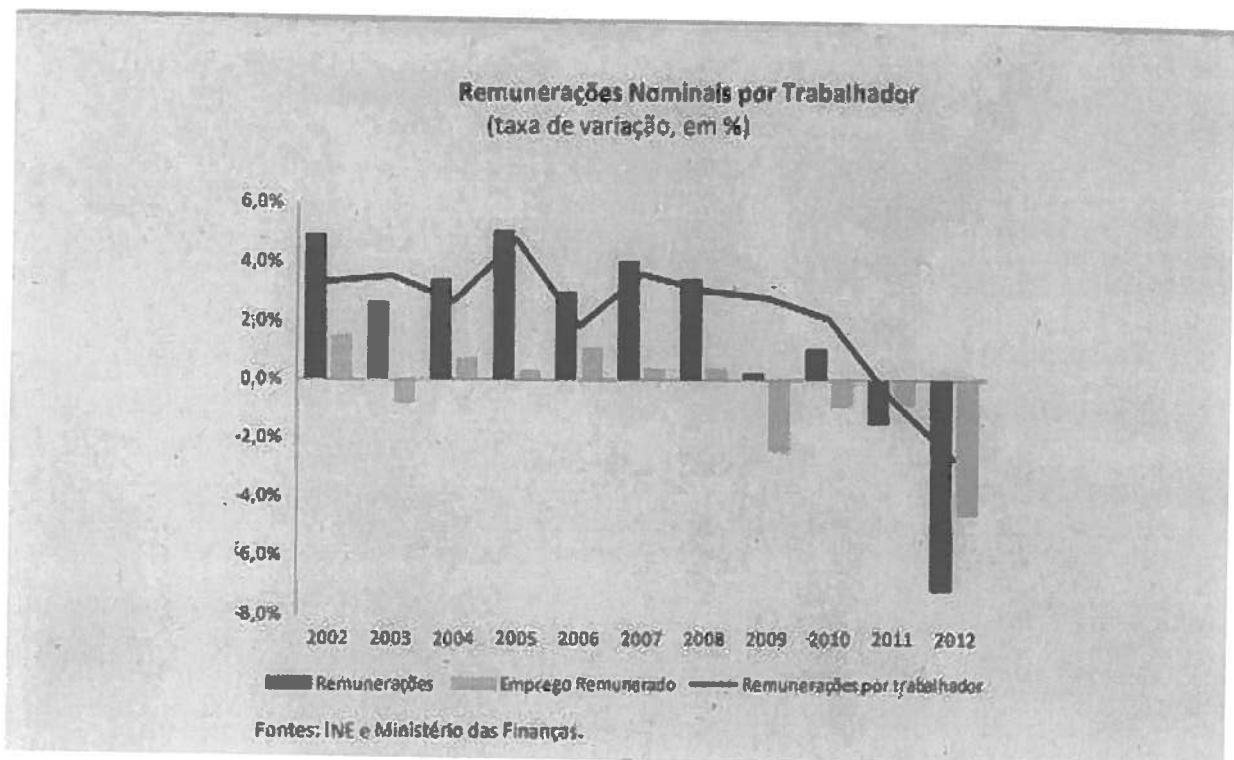
A taxa de desemprego aumentou na área do euro e Portugal acompanhou a tendência, como demonstra o quadro abaixo:

	2011	2012	2011				2012			
			I	II	III	IV	I	II	III	IV
Taxa de Desemprego	12.7	15.7	12.4	12.1	12.4	14.0	14.9	15.0	15.8	16.9
Desemprego de longa duração em % do total	53.1	54.1	53.0	55.2	51.7	52.6	50.8	53.6	55.6	56.3

Fonte: INE, Inquérito Trimestral ao Emprego.

Durante o ano de 2012 manteve-se o agravamento da taxa de desemprego, atingindo os 15,7%, 3 p.p. acima do verificado em 2011. Ainda em 2012, 54,1% do desemprego total foi de longa duração, uma percentagem, também ela, acima da registada em 2011 (53,1%).

Também as remunerações refletiram uma diminuição conforme o quadro abaixo:



Comissão de Segurança Social e Trabalho

**c) Do Ministério da Solidariedade e Segurança Social**

A receita efetiva, ou seja, a receita total deduzida do valor do saldo do ano anterior, dos ativos e passivos financeiros, evidencia um crescimento de +2.76% face ao período homólogo de 2011, com 24.192,2 milhões de euros e uma despesa efetiva, ou seja, a despesa total deduzida dos passivos e ativos financeiros, também com um crescimento de 2.85%, face ao mesmo período de 2011.

**d) Execução Orçamental da Conta da Segurança Social**

Designação	Execução Orçamental	CSIS Recurso	Execução Orçamental	Grupo de Execução em 2012	Variação em 2012-2011	
	2011	2012	2012	%	Valor	%
<b>Recetivamento</b>	<b>23.591,0</b>	<b>24.265,9</b>	<b>24.184,5</b>	<b>99,27</b>	<b>640,5</b>	<b>2,76</b>
Contribuições e quotasções	18.746,3	13.029,3	13.082,1	100,48	-44,2	-4,83
Contribuições e quotasções	12.746,3	13.029,3	13.070,4	100,44	-69,7	-4,87
Contribuições Extraordinárias da Solidariedade		,0	5,5			
IVA Social	715,2	718,0	718,8	100,00	3,6	0,50
LV A, (RES) + ASECT		210,0	179,1	75,27		
Transferências Correntes da Administração Central	0.029,3	8.042,1	8.044,8	100,03	1.145,6	16,61
Transferências da Lei de Bases da Segurança Social	0.721,1	6.482,2	6.482,7	100,00	-210,0	-3,56
Regime substitutivo Bancário + BPN		516,4	515,4	99,89		
Trf expandido do OE p/comp da dívida do SSS		886,6	886,6	100,00		
Transferências do Fundo Social Europeu	1.150,7	1.371,1	1.176,1	85,78	25,4	2,21
Outras receitas correntes	1.024,5	1.004,5	880,5	98,48	-15,0	-3,41
Receta de capital	6,2	10,3	7,8	29,60	1,1	15,95
Transferências do Orçamento do Estado	2,7	0,3	9,1	81,55	2,4	90,10
Outras receitas capital	4,0	10,0	2,6	11,24	-1,4	-34,00
<b>Receta efetiva</b>	<b>23.541,4</b>	<b>24.412,2</b>	<b>24.182,7</b>	<b>99,10</b>	<b>649,7</b>	<b>2,76</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>23.073,1</b>	<b>24.298,8</b>	<b>23.728,0</b>	<b>97,87</b>	<b>646,8</b>	<b>2,83</b>
Pensões	14.448,7	14.440,1	14.427,4	99,85	-11,1	-0,75
Subsídios	1.935,3	2.025,8	2.002,3	99,81	47,2	2,41
Subsídios	1.895,3	1.970,7	1.973,4	99,77	71,8	3,79
Verbas	11.063,0	11.073,0	11.018,1	99,87	-45,7	-0,41
Benefícios dos Ativos Contribuintes	34,3	33,8	33,6	99,42	-6	-1,89
Período exatido do regime substitutivo Bancário + BPN	674,4	664,6	663,9	99,99	10,5	1,55
Subsídio de família	460,5	418,2	414,1	99,03	36,2	8,63
Subsídio por doença	2.103,8	2.606,4	2.593,0	99,49	489,2	23,25
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego	272,7	273,4	272,1	99,54	-6	-2,23
Complemento solidário para idosos	810,8	809,7	804,2	99,32	-34,8	-4,23
Outras prestações	1.348,0	1.079,3	1.314,7	91,39	-14,1	-1,31
Ação social	414,6	388,4	387,0	99,78	-26,5	-6,39
Rendimento Social de Inserção	317,6	334,4	344,1	87,01	-51,3	-15,84
Administração	896,1	597,5	591,8	99,05	-4,3	-0,72
Outras despesas correntes						
das quais:						
Transferências e subsídios correntes	596,3	597,5	591,8	99,05	-4,3	-0,72
Ações de Formação Profissional	1.387,1	1.566,3	1.240,2	79,18	-146,9	-10,59
das quais:						
Com suporte no Fundo Social Europeu	1.150,5	1.302,3	1.083,3	78,37	74,2	6,58
Despesas de capital	30,1	42,0	30,9	75,39	8	2,61
Subsídios	2,6	6,2	2,8	45,32	2	8,39
Outras	17,5	34,7	18,1	80,80	6	2,06
<b>Despesa efetiva</b>	<b>23.103,1</b>	<b>24.330,8</b>	<b>23.746,8</b>	<b>97,81</b>	<b>657,8</b>	<b>2,83</b>
<b>Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública</b>	<b>438,4</b>	<b>75,3</b>	<b>431,5</b>	<b>57,13</b>	<b>-8,0</b>	<b>-1,81</b>
<b>Por memória</b>						
Ativos financeiros líquidos de reembolso	-906,0	-752,8	-1.629,3		-812,2	-100,89
Passivos financeiros líquidos de amortizações	0	0	0		0	0
Passivo (+) (Artifical) de saldo de gestão anterior	-388,8	-677,5	-1.187,8		-811,2	-214,00

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



Comissão de Segurança Social e Trabalho

*Da análise do quadro supra resulta um acréscimo da receita efetiva de 649.7 ME (+2.76% face a 2011) e que a despesa efetiva cresceu 657.6 ME (2.85% face a 2011).*

*Contudo, é um facto que em 2012 ocorreu uma transferência extraordinária do Orçamento do Estado de 856,6 Milhões de Euros para colmatar o défice da Segurança Social.*

**e) Das Recomendações do Tribunal de Contas**

*O Tribunal de Contas apresenta 77 Recomendações relativamente à análise que fez da CGE 2012 registando que 52.2% das Recomendações feitas relativamente à CGE anterior foram acolhidos total ou parcialmente registando o facto como positivo.*

**PARTE III – Posição da Autora**

*A autora do presente parecer reserva a sua posição para a discussão em Plenário.*

**PARTE IV - Conclusões**

*A Comissão de Segurança Social e Trabalho conclui que:*

- 1. Compete à Assembleia da República dar cumprimento ao disposto no artigo 162.º, alínea a) da CRP;*
- 2. Compete à Comissão de Segurança Social e Trabalho elaborar o competente parecer à CGE de 2012, incluindo a parte relativa à Segurança Social;*
- 3. O presente parecer incide exclusivamente no âmbito das matérias da competência da Comissão de Segurança Social e Trabalho;*

Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

4. *Para a elaboração do presente parecer foram considerados os pareceres do Tribunal de Contas (TC), da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) e do Conselho Económico e Social (CES);*
  
5. *A Comissão de Segurança Social e Trabalho delibera, nos termos regimentais aplicáveis, remeter o presente parecer à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.*

*Assembleia da República, 28 de janeiro de 2014.*

**A Deputada autora do parecer,**



**(Andreia Neto)**

**O Presidente da Comissão,**



**(José Manuel Canavarro)**